



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400249178

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		023	3	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

29 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



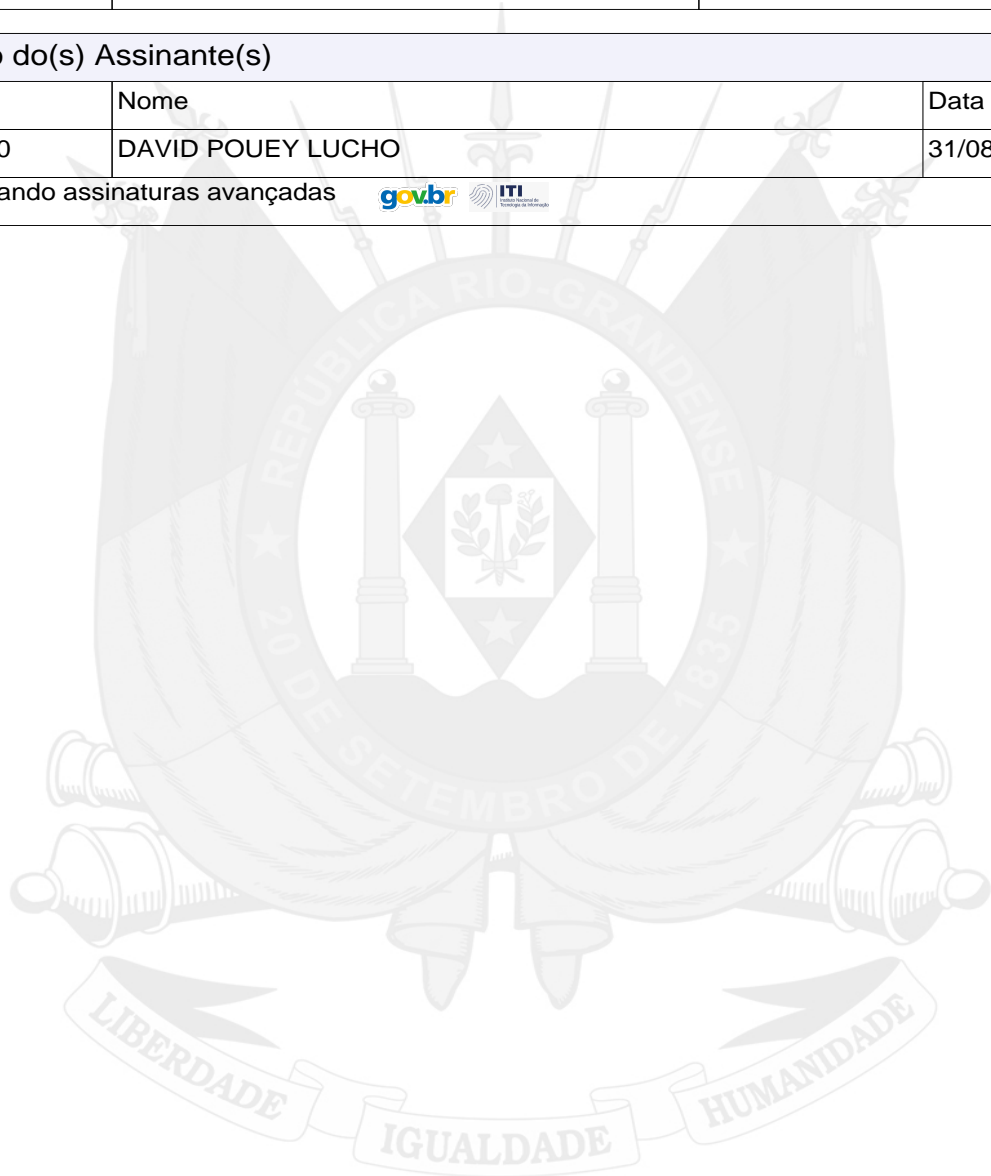
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.708-0	RSP2400249178	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **DAVID POUHEY LUCHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1964, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30 e na Carteira de Habilitação DETRAN/RS nº 03374325368; **ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1965, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1007083353 SJS/RS e no CPF sob o nº 591.988.420-72; **ISABEL SALGADO LUCHO**, brasileira, solteira, nascida em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1125785723 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.306.780-71; **LAURA SALGADO LUCHO**, brasileira, solteira, nascida em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 6125775723 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.306.920-66 e **PEDRO SALGADO LUCHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no RG sob o nº 3125786016 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.307.060-32, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que se denominará **AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **DAVID POUHEY LUCHO** e a Sra. **ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberada e aprovada a abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.**, e localizar-se-á na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS.
- ii) Foi deliberada e aprovada a abertura de filiais. Serão abertas, neste ato, três novas filiais, as quais iniciarão suas atividades após o arquivamento deste ato na Junta Comercial



e a obtenção das demais inscrições necessárias para seu regular funcionamento. As referidas filiais serão identificadas da seguinte forma:

- **Filial nº 01** - Localizada em Quaraí/RS, na Serrinha, S/N, Primeiro Distrito, CEP 97560-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- **Filial nº 02** - Localizada em Quaraí/RS, na Fazenda Amarela, S/N, Primeiro Distrito, CEP 97560-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- **Filial nº 03** - Localizada em Santana do Livramento/RS, na Vila Sarandi, S/N, 7º Distrito, CEP 97573-970, atuando com o mesmo objeto social da matriz.

iii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da Companhia (Anexo I), constando a subscrição de 2.352.461 (dois milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 2.352.461,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), subscritos em imóveis, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.

iv) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos imóveis de propriedade dos subscritores, e que serão integralizadas para a formação do capital social da companhia em constituição.

v) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia pelos subscritores.

vi) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **DAVID POUHEY LUCHO**, acima qualificado, e como Diretora Vice-Presidente a Sra. **ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO**, acima qualificada. Os Diretores ora eleitos



tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da Companhia e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo III).

vii) Os Diretores ora eleitos declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

viii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

ix) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

x) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.**, e localizar-se-á na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS.

§ Único. A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial nº 01** - Localizada em Quaraí/RS, na Serrinha, S/N, Primeiro Distrito, CEP 97560-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- b) **Filial nº 02** - Localizada em Quaraí/RS, na Fazenda Amarela, S/N, Primeiro Distrito, CEP 97560-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.



- c) **Filial nº 03** - Localizada em Santana do Livramento/RS, na Vila Sarandi, S/N, 7º Distrito, CEP 97573-970, atuando com o mesmo objeto social da matriz.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social as atividades de criação de bovinos para corte, criação de ovinos, inclusive para a produção de lã e cultivo de arroz.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 2.352.461,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais) é dividido em 2.352.461 (dois milhões, trezentos e cinquenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção



das ações que possuírem na Companhia. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Compete aos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 12º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelo Diretor remanescente, que exercerá a Diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.



Artigo 13º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

Artigo 14º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 15º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;



- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 18º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- I. Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- II. Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- III. Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- IV. Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 19º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da Companhia.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 20º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 21º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 22º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e



II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 24º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 25º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 27º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santana do Livramento/RS.

Artigo 28º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 29º. O Diretor declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

xi) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por



ações de capital fechado denominada AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A., que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **David Pouey Lucho, Ana Beatriz Obrakat Salgado, Isabel Salgado Lucho, Laura Salgado Lucho e Pedro Salgado Lucho**, cujos quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da Companhia.

Santana do Livramento/RS, 08 de julho de 2024.

DAVID POUHEY LUCHO
Acionista, Presidente da Mesa
e Diretor Presidente

ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO
Acionista, Secretária da Mesa
e Diretora Vice-Presidente

ISABEL SALGADO LUCHO
Acionista

LAURA SALGADO LUCHO
Acionista

PEDRO SALGADO LUCHO
Acionista

Visto Advocatício:

Daniel Paz Gonçalves
OAB/RS 67.490

















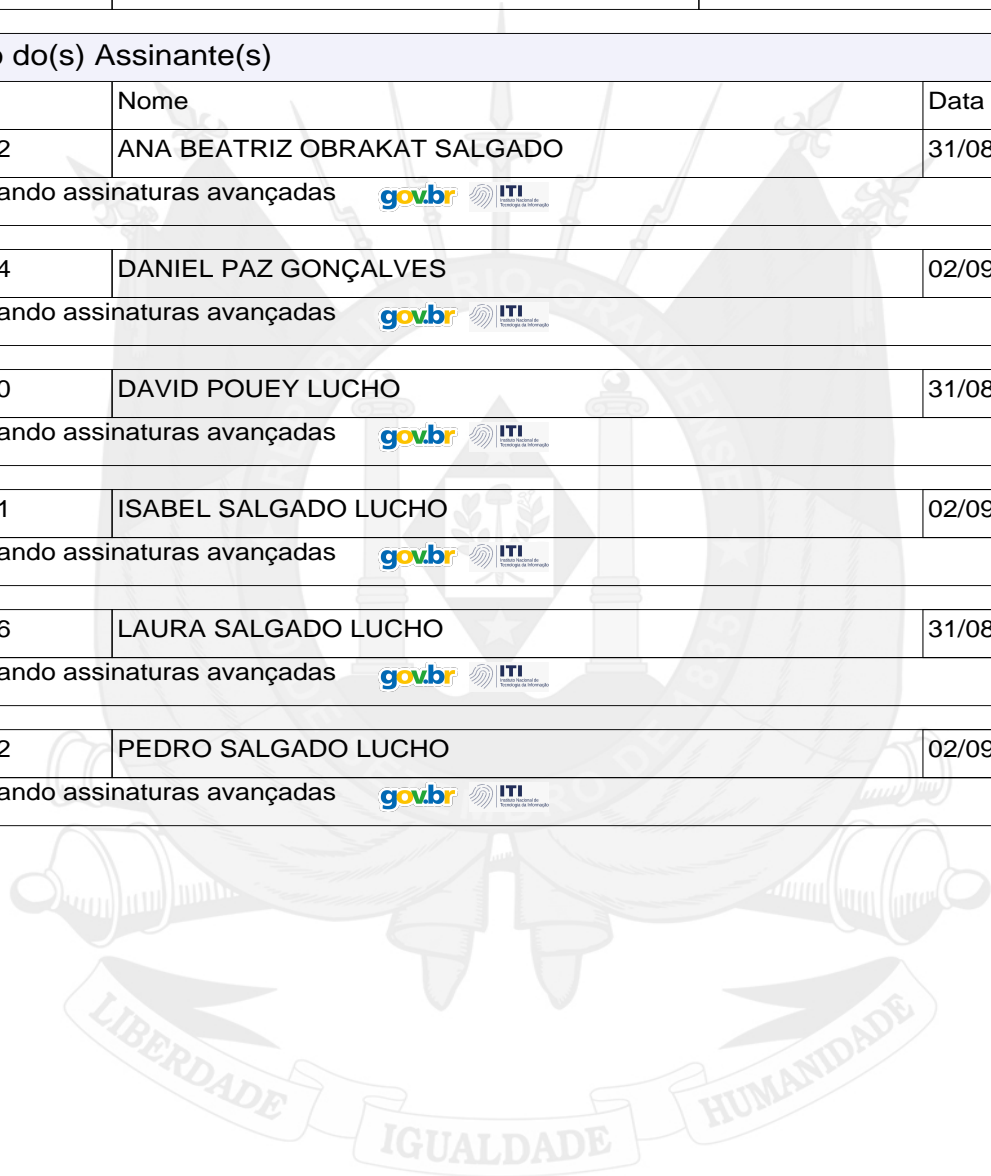
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.708-0	RSP2400249178	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.780-71	ISABEL SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.920-66	LAURA SALGADO LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.307.060-32	PEDRO SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da Companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS.

1º Subscritor: DAVID POUHEY LUCHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1964, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30 e na Carteira de Habilitação DETRAN/RS nº 03374325368, com expressa anuência de sua cônjuge, ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1965, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1007083353 SJS/RS e no CPF sob o nº 591.988.420-72.

Quantidade de ações subscritas: 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e uma mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e um mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão de bens imóveis, que são de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

a) **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis de propriedade comum do casal, abaixo descritos:

a.1) **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, mediante a entrega da parcela de 172,10 hectares (cento e setenta e dois hectares e dez ares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS, da **Matrícula nº 9.685**. Imóvel: Uma área de campo, com a extensão superficial de 344,1094 hectares, situada no primeiro distrito deste município, lugar denominado “Estância Mancarrão”, na localidade Serrinha. Perímetro: 7.399,95m.



a.2) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a entrega da parcela de 174,0784 hectares (cento e setenta e quatro hectares, sete ares e oitenta e quatro centiares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 38.698**, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, situada neste município, designada pela área C, com área de 348 hectares, 15 ares, 67 centiares e 05 decímetros quadrados, no 7º distrito, lugar denominado Sarandí, confrontando-se ao Norte com a Agropecuária São João Velho Ltda., e, Maria Noêmia Godinho Salgado, a Oeste e a Sul com a área A de Lygia Salgado Trevisan e a Leste com a área A de Lygia Salgado Trevisan e com a área B de Suzana Salgado Trevisan.

b) R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), serão integralizados, neste ato, mediante sub-rogação de frações ideais de bens imóveis de sua propriedade, abaixo descritos:

b.1) R\$ 13.856,00, mediante a entrega da parcela de 11,2996 hectares (onze hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS, da **Matrícula nº 12.161**, assim constituído:

Imóvel: Uma área de campo, com a extensão superficial de 11,2996 hectares, situada no primeiro distrito deste município, “Sesmaria dos Vasconcellos”, denominado “Pedreira – Parte 1”. Perímetro: 1.508,84m.

b.2) 168.339,00, mediante a entrega da parcela de 137,2850 hectares (cento e trinta e sete hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS, da **Matrícula nº 12.162**, assim constituído:

Imóvel: Uma área de campo, com a extensão superficial de 263,7231 hectares, situada no primeiro distrito deste município, denominado “Fazenda Amarela – Parte 1”. Perímetro: 110.695,26m.

b.3) R\$ 8.805,00, mediante a entrega da parcela de 7,1809 hectares (sete hectares, dezoito ares e nove centiares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS, da **Matrícula nº 12.163**, assim constituído:

Imóvel: Uma área de campo, com a extensão superficial de 41,5699 hectares, situada no primeiro distrito deste município, Sesmaria dos Vasconcellos, denominado “Barragem – Parte 1”. Perímetro: 3.679,05m.



2ª Subscritora: ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1965, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1007083353 SJS/RS e no CPF sob o nº 591.988.420-72, com expressa anuência de seu cônjuge **DAVID POUHEY LUCHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1964, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30 e na Carteira de Habilitação DETRAN/RS nº 03374325368.

Quantidade de ações subscritas: 1.208.461 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.208.461,00 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão de participação societária, que é de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

a) **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis de propriedade comum do casal, abaixo descritos:

a.1) **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, mediante a entrega da parcela de 172,10 hectares (cento e setenta e dois hectares e dez ares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS, da **Matrícula nº 9.685**. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído:
Imóvel: Uma área de campo, com a extensão superficial de 344,1094 hectares, situada no primeiro distrito deste município, lugar denominado “Estância Mancarrão”, na localidade Serrinha. Perímetro: 7.399,95m.

a.2) **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, mediante a entrega da parcela de 174,0784 hectares (cento e setenta e quatro hectares, sete ares e oitenta e quatro centiares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 38.698**. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído:
Imóvel: Uma fração de campo, situada neste município, designada pela área C, com área de 348 hectares, 15 ares, 67 centiares e 05 decímetros quadrados, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, confrontando-se ao Norte com a Agropecuária São João Velho Ltda., e, Maria Noêmia Godinho Salgado, a Oeste e a Sul com a área A de Lygia Salgado Trevisan e a Leste com a área A de Lygia Salgado Trevisan e com a área B de Suzana Salgado Trevisan.



b) **R\$ 258.461,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante sub-rogação de frações ideais de bens imóveis de sua propriedade, abaixo descritos:

b.1) R\$ 162.808,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oito reais), mediante a entrega da parcela de 217,8 hectares (duzentos e dezessete hectares e oito ares) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 23.683**, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, com área de 434 hectares, 15 ares, 35 centiares e 33 decímetros quadrados, situada neste município, 4º subdistrito de Pampeiro, no lugar denominado “São João”, confrontando-se com campos de Pio Pereira Martins, separados pela estrada real, Salustiano Vejo, Argemiro Simões Moreira, sucessão de Delmira Martins Salgado, Athos Simões Pires e Pio Martins Salgado, contendo um estabelecimento rural, composto de: casa de moradia de madeira, aramados, mangueiras, galpões, banheiros para ovelhas e demais benfeitorias.

b.2) R\$ 1.293,00 (mil duzentos e noventa e três reais), mediante a entrega de parcela de 7,26 hectares (sete hectares e vinte e seis ares) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 26.278**, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Rancho do Felício, sesmaria de São Gaspar, com a área de 14 hectares e 52 ares, confrontando com campos de Alvim Torres Acosta, de Athos Simões Pires, sucessão Delmira Martins Salgado e de Argemiro Simões Moreira.

b.3) R\$ 23.277,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais), mediante a entrega de parcela de 160,68 hectares (cento e sessenta hectares e sessenta e oito ares) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 26.279**. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito de pampeiro, lugar denominado Invernada de Botija, na Fazenda São João, com a área de 261 hectares e 36 ares, ou sejam, 03 quadras de sesmaria, lindando ao norte com campos de Odorica Martins e com poteiros da Fazenda São João, pertencente a Artur das Chagas Salgado; ao sul com terras de Leocadia Simões Pires, separados pela Restinga do Guabijú, ao leste com Artur das Chagas Salgado e, ao oeste com a Republica Oriental do Uruguai, separado pelo rio Quaraí e com terras de Pio Pereira Martins.



b.4) R\$ 38.666,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), mediante a entrega da parcela de 217,07 hectares (duzentos e dezessete hectares e sete ares), do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 26.280**, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito do distrito de Pampeiro, lugar denominado São João, com a área de 434 hectares, 15 ares, 35 centiares e 1650 centímetros quadrados, confrontando, dentro de área maior, com campos dos sucessores de Pio Pereira Martins, separada pela estrada real, sucessão de Salustiano Vejo, de Argemiro Simões Moreira, de Athos Simões Pires e Pio Martins Salgado.

b.5) R\$ 32.416,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), mediante a entrega da parcela de 43,4441 hectares (quarenta e três hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e um ares) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, da **Matrícula nº 35.743**, assim constituído:

Imóvel: Uma fração de campo, sita neste município no 7º distrito, Sarandi, com área de 86 hectares, 44 ares, 41 centiares e 25 decímetros quadrados, lindando ao norte com Maria Noêmia Godinho Salgado; ao leste com campos da Agropecuária São João Velho Ltda., ao Sul com Ligia Salgado Trevisan e outros, e, ao oeste com campos pertencentes a Maria Noêmia Godinho Salgado, cuja área é identificada com quinhão B da planta, de forma retangular, e atende a seguinte descrição: parte ao norte da estação n.º 1, onde linda com Maria Noêmia Godinho Salgado, e, em linha reta, na direção leste-oeste, alcança a estação n.º 2, de onde prossegue na direção sudeste, lindando ao oeste com a mesma Maria Noêmia Godinho Salgado, até atingir, ao sudoeste, a estação n.º 3; desta, numa linha que toma a direção oeste-leste, lindando com campos de Ligia Salgado Trevisan e outros, chega a estação n.º 4 ao sudeste, e, daí, numa linha reta, em direção sul-norte, fecha o polígono ao atingir no norte e estação n.º 1, lindando em toda a extensão leste com propriedade da mesma Agropecuarista São João Velho Ltda.

3ª Subscritora: ISABEL SALGADO LUCHO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1125785723 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.306.780-71.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).



Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 02 de março de 2024 por David Pouey Lucho, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30, em favor da acionista subscritora.

4ª Subscritora: LAURA SALGADO LUCHO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 6125775723 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.306.920-66.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 02, emitido em 02 de março de 2024 por David Pouey Lucho, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30, em favor da acionista subscritora.

5º Subscritor: PEDRO SALGADO LUCHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/2001, estudante, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no RG sob o nº 3125786016 SSP/RS e no CPF sob o nº 039.307.060-32.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 03, emitido em 02 de março de 2024 por David Pouey Lucho, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30, em favor do acionista subscritor.

Santana do Livramento/RS, 08 de julho de 2024.

DAVID POUHEY LUCHO
1º Subscritor

ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO
2ª Subscritora



AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES

ISABEL SALGADO LUCHO
3ª Subscritora

LAURA SALGADO LUCHO
4ª Subscritora

PEDRO SALGADO LUCHO
5º Subscritor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL













JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.708-0	RSP2400249178	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.780-71	ISABEL SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.920-66	LAURA SALGADO LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.307.060-32	PEDRO SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratantes:** **David Pouey Lucho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1964, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30 e na Carteira de Habilitação DETRAN/RS nº 03374325368; e **Ana Beatriz Obrakat Salgado**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1965, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1007083353 SJS/RS e no CPF sob o nº 591.988.420-72.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado dos imóveis e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destinam.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar se constavam ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados foram identificados individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização dos mesmos.

6. Bens Avaliados

Os bens avaliados neste parecer são os abaixo relacionados, os quais são de propriedade dos contratantes, **David Pouey Lucho e Ana Beatriz Obrakat Salgado**.

- 6.1. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 9.685 do Registro de Imóveis de Quaraí/RS**, assim constituído: Uma área de campo, com a extensão superficial de 344,1094 hectares, situada no primeiro distrito deste município, lugar denominado “Estância Mancarrão”, na localidade Serrinha. Perímetro: 7.399,95m. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**;
- 6.2. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula 12.161, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS**, assim constituído: Uma área de campo, com a extensão superficial de 11,2996 hectares, situada no primeiro distrito deste município, “Sesmaria dos Vasconcellos”, denominado “Pedreira – Parte 1”. Perímetro: 1.508.84m. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 13.856,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;
- 6.3. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula 12.162, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS**, assim constituído: uma área de campo, com a extensão superficial de 263,7231 hectares, situada no primeiro distrito deste município, denominado “Fazenda Amarela – Parte 1.”. Perímetro: 110.695,26m. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 168.339,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais)**;
- 6.4. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula 12.163, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS**, assim constituído: Uma área de campo, com a extensão superficial de 41,5699 hectares, situada no primeiro distrito deste município, Sesmaria dos Vasconcellos, denominado “Barragem – Parte 1.”. Perímetro: 3.679,05m. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais)**;
- 6.5. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 38.698, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS**, assim constituído: Uma fração de campo, situada neste município, designada pela área C, com área de 348 hectares, 15 ares, 67 centiares e 05 decímetros quadrados, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, confrontando-se ao Norte com a Agropecuária São João Velho Ltda., e, Maria Noêmia Godinho Salgado, a Oeste e a Sul com a área A de Lygia Salgado Trevisan e a Leste com a área A de Lygia Salgado Trevisan e com a área B de Suzana Salgado Trevisan. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

- 6.6. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 23.683, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS**, assim constituído: Uma fração de campo, com área de 434 hectares, 15 ares, 35 centiares e 33 decímetros quadrados, situada neste município, 4º subdistrito de Pampeiro, no lugar denominado “São João”, confrontando-se com campos de Pio Pereira Martins, separados pela estrada real, Salustiano Vejo, Argemiro Simões Moreira, sucessão de Delmira Martins Salgado, Athos Simões Pires e Pio Martins Salgado, contendo um estabelecimento rural, composto de: casa de moradia de madeira, aramados, mangueiras, galpões, banheiros para ovelhas e demais benfeitorias. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 162.807,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sete reais)**;
- 6.7. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 26.278, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS**, assim constituído: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Rancho do Felício, sesmaria de São Gaspar, com a área de 14 hectares e 52 ares, confrontando com campos de Alvim Torres Acosta, de Athos Simões Pires, sucessão Delmira Martins Salgado e de Argemiro Simões Moreira. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 1.293,00 (mil duzentos e noventa e três reais)**;
- 6.8. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 26.279, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS**, assim constituído: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito de pampeiro, lugar denominado Invernada de Botija, na Fazenda São João, com a área de 261 hectares e 36 ares, ou sejam, 03 quadras de sesmaria, lindando ao norte com campos de Odorica Martins e com poteiros da Fazenda São João, pertencente a Artur das Chagas Salgado; ao sul com terras de Leocadia Simões Pires, separados pela Restinga do Guabijú, ao leste com Artur das Chagas Salgado e, ao oeste com a Republica Oriental do Uruguai, separado pelo rio Quaraí e com terras de Pio Pereira Martins. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 23.277,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais)**;
- 6.9. **Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 26.280, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS**, assim constituído: Uma fração de campo, situada neste município, no 4º subdistrito do distrito de Pampeiro, lugar denominado São João, com a área de 434 hectares, 15 ares, 35 centiares e 1650 centímetros quadrados, confrontando, dentro de área maior, com campos dos sucessores de Pio Pereira Martins, separada pela estrada real, sucessão de Salustiano Vejo, de Argemiro Simões Moreira, de Athos Simões Pires e Pio Martins Salgado. O imóvel é avaliado, neste ato,

pelo valor de R\$ 38.666,00 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais);

6.10. Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 35.743, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS, assim constituído: Uma fração de campo, sita neste município no 7º distrito, Sarandi, com área de 86 hectares, 44 ares, 41 centiares e 25 decímetros quadrados, lindando ao norte com Maria Noêmia Godinho Salgado; ao leste com campos da Agropecuária São João Velho Ltda., ao Sul com Ligia Salgado Trevisan e outros, e, ao oeste com campos pertencentes a Maria Noêmia Godinho Salgado, cuja área é identificada com quinhão B da planta, de forma retangular, e atende a seguinte descrição: parte ao norte da estação n.º 1, onde linda com Maria Noêmia Godinho Salgado, e, em linha reta, na direção leste-oeste, alcança a estação n.º 2, de onde prossegue na direção sudeste, lindando ao oeste com a mesma Maria Noêmia Godinho Salgado, até atingir, ao sudoeste, a estação n.º 3; desta, numa linha que toma a direção oeste-leste, lindando com campos de Ligia Salgado Trevisan e outros, chega a estação n.º 4 ao sudeste, e, daí, numa linha reta, em direção sul-norte, fecha o polígono ao atingir no norte a estação n.º 1, lindando em toda a extensão leste com propriedade da mesma Agropecuarista São João Velho Ltda. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 32.417,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais).

7. Avaliação dos Imóveis

Para o cálculo de avaliação dos bens imóveis relacionados nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor total dos bens em R\$ 2.349.461,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

8. Conclusão

Reforça-se o elemento principal apurado neste Parecer Técnico que é o valor médio de mercado dos bens avaliados. Os fatores que contribuíram para a valorização ou desvalorização dos imóveis como custos, qualidade, utilidade e sua localização, não contribuíram para este cálculo, uma vez que a análise deve ser pautada não só pelos aspectos objetivos, mas também pelo fim a que se destina, pela sua localiza e qual a serventia dos mesmos.

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 25/34



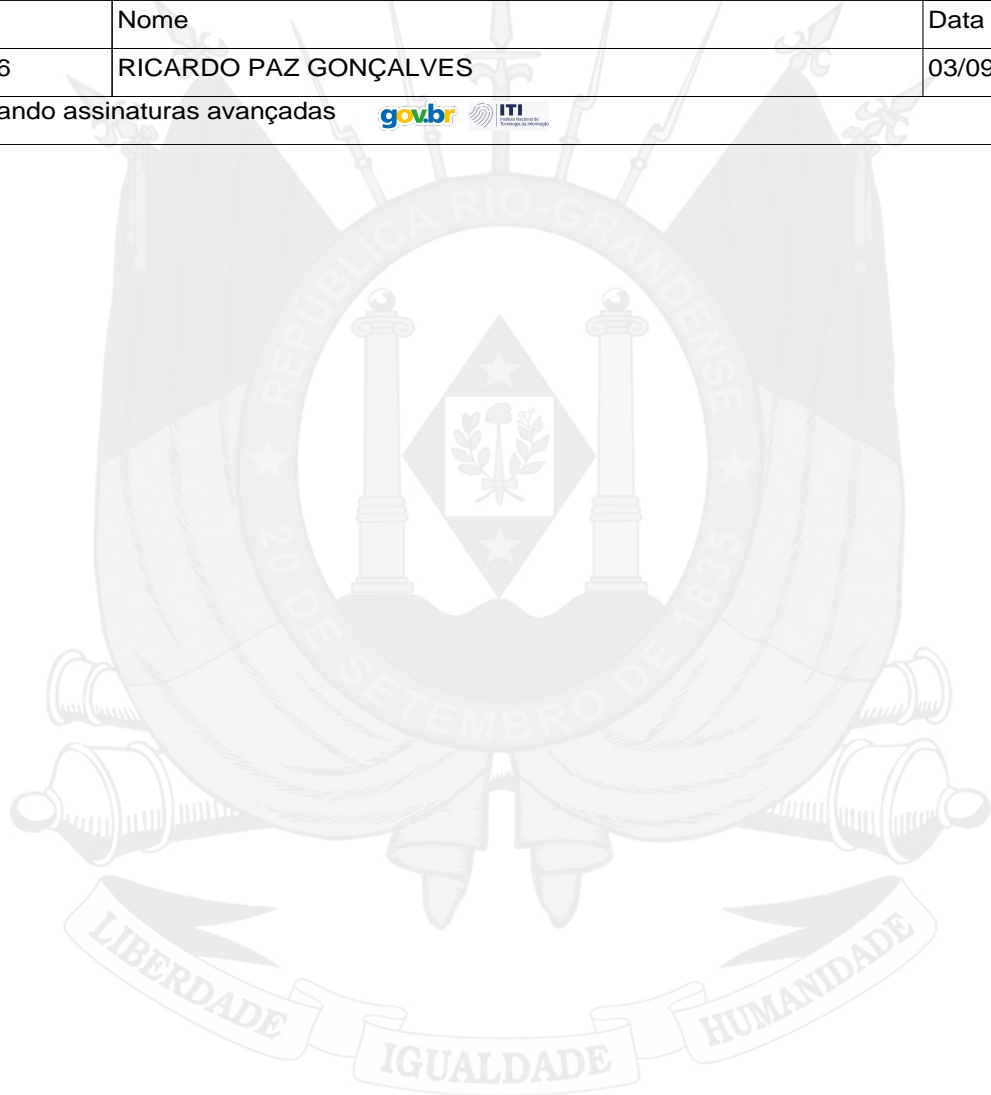
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.708-0	RSP2400249178	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE DIRETORES
AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA SALGADO LUCHO S.A.** e localizar-se-á na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretores da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, os senhores:

a) **DAVID POUHEY LUCHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1964, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrito no CPF sob o nº 347.625.400-30 e na Carteira de Habilitação DETRAN/RS nº 03374325368, como Diretor Presidente; e

b) **ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1965, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Rivadavia Correa, nº 1107, CEP 97573-613, em Santana do Livramento/RS, inscrita no RG sob o nº 1007083353 SJS/RS e no CPF sob o nº 591.988.420-72, como Diretora Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.



Santana do Livramento/RS, 08 de julho de 2024.

DAVID POUHEY LUCHO
Diretor Presidente

ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO
Diretora Vice-Presidente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/271.708-0	RSP2400249178	26/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











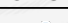

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., de NIRE 4330007518-4 e protocolado sob o número 24/271.708-0 em 29/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075184, em 05/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.920-66	LAURA SALGADO LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.307.060-32	PEDRO SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.780-71	ISABEL SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/271.708-0.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.780-71	ISABEL SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.306.920-66	LAURA SALGADO LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.307.060-32	PEDRO SALGADO LUCHO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.988.420-72	ANA BEATRIZ OBRAKAT SALGADO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
347.625.400-30	DAVID POUHEY LUCHO	31/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/271.708-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 05/09/2024, às 22:44.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 05/09/2024, às 09:32.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 05/09/2024, às 15:04.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 05/09/2024, às 22:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/271.708-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

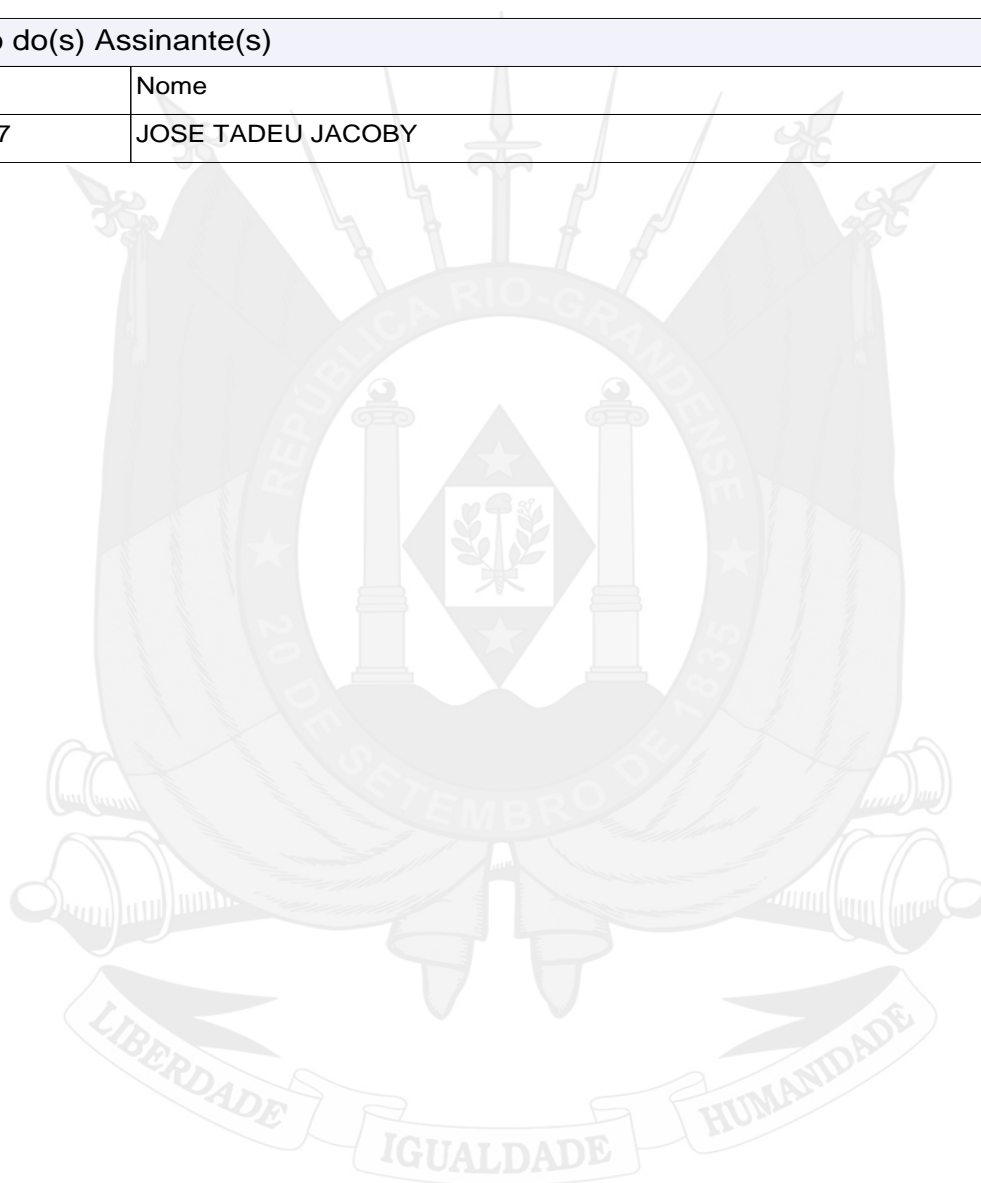


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075184 em 05/09/2024 da Empresa AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., CNPJ 57178136000103 e protocolo 242717080 - 29/07/2024. Autenticação: 422E90C029804EBE39DCD1FDC07D805FEA6E522. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/271.708-0 e o código de segurança Tvic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/271.708-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300075184 em 05/09/2024 da empresa 4330007518-4 AGROPECUARIA SALGADO LUCHO S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390226569-1	FAZENDA AMARELA S/N - BAIRRO PRIMEIRO DISTRITO CEP 97560-000 - QUARAI/RS
4390226570-4	VILA SARANDI S/N - BAIRRO 7 DISTRITO CEP 97573-970 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
4390226571-2	CAMPO SERRINHA S/N - BAIRRO PRIMEIRO DISTRITO CEP 97560-000 - QUARAI/RS

5 de set de 2024

